



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 2.869/2019.

Revoga o Decreto nº 2.701, de 05 de janeiro de 2018 e estabelece os valores para a concessão do Incentivo ao Produtor Rural do Município de Arroio do Padre, através de calcário, incentivo financeiro e serviços de patrulha agrícola e patrulha rodoviária do Município.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Leonir Aldrighi Baschi, no uso de suas competências fixadas na Lei Orgânica do Município e de conformidade com Lei Municipal 1.615, de 19 de maio de 2015.

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para os diversos grupos de produtos que compõem a base de referência para a concessão do Incentivo ao Produtor Rural do Município de Arroio do Padre conforme abaixo indicados:

I – Hortifrutigranjeiros: R\$ 5.230,34 (cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos);

II – Cereais: R\$ 9.588,96 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos);

III – Leite: R\$ 8.717,22 (oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos);

IV – Fumo: R\$ 34.868,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos);

V – Carne: R\$ 8.717,22 (oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos);

Parágrafo único: Todo o produtor rural que comprovar, através de seu talão de produtor e/ou referidas notas fiscais, a comercialização de produtos rurais nos valores fixados no caput, terá direito a 12 (doze) sacos de calcário de 50 kg ou serviços de Patrulha Agrícola ou Patrulha Rodoviária no valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos) ou incentivo financeiro (cheque incentivo) no mesmo valor.

Art. 2º - O percentual aplicado na majoração dos valores dispostos no Art. 1º, se referem ao índice de variação do IGPM/FGV verificado em 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento) entre o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 2.701, de 05 de janeiro de 2018.

Arroio do Padre, 02 de janeiro de 2019.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretario de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal